

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2682, DE 22 DE MAIO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 121.969,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

121.969,00

01 02

01 Gabinete do Prefeito
08.243.0001.2168.0000 FUNDICA - Fundo Municipal Para a Criança e o Adolescente

1511

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0759

15.000,00

1512

08.243.0001.2168.0000 FUNDICA - Fundo Municipal Para a Criança e o Adolescente 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 0759

10.000,00

1513

08.243.0001.2168.0000 FUNDICA - Fundo Municipal Para a Criança e o Adolescente 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 0759

12.000,00

1514

08.243.0001.2168.0000 FUNDICA - Fundo Municipal Para a Criança e o Adolescente 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0759

14.969,00

1515

08.243.0001.2168.0000 FUNDICA - Fundo Municipal Para a Criança e o Adolescente 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0759

50.000,00

1516

08.243.0001.2168.0000 FUNDICA - Fundo Municipal Para a Criança e o Adolescente 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0759

20.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso

121.969,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2CE3E8A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/06/2024. Edição 3853
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>